



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ITABAIANA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS ITABAIANA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 01/2021 - CEXC/DG/IB/REITORIA/IFPB  
**EDITAL nº 02/2021 - CEXC/DG/IB/REITORIA/IFPB**

**CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E  
SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

## 1. ABERTURA

1.1. A Coordenação de Extensão e Cultura, *Campus Itabaiana*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para realização de seleção e pré-matrícula dos candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

## 2. DAS VAGAS E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

2.1. Serão ofertadas **35 vagas**, sendo 05 vagas destinadas a empresa Metalúrgica M. Gonçalves Santos, 15 vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Itabaiana e 15 vagas para a comunidade externa ao IFPB – *Campus Itabaiana*.

2.2. A seleção será definida por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis. As inscrições excedentes ficarão como lista de espera. Em caso de vagas remanescentes, serão preenchidas pela comunidade interna do IFPB – *Campus Itabaiana*, respeitando os mesmos critérios de seleção.

2.3. O processo de matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Formação Inicial e Continuada em NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, MODALIDADE A DISTÂNCIA, ocorrerá em duas fases:

- a) Seleção e Pré-matrícula;
- b) Matrícula.

2.4. A **seleção** e **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota, sendo de inteira responsabilidade do candidato, mediante o *upload* da documentação básica através de formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/rvCLzpoWRbAb6SCz5>, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

2.5. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste documento. Esta etapa é de responsabilidade da Instituição de Ensino.

2.6. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB *Campus Itabaiana* publicará o

**Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos, após análise da documentação apresentada pelo candidato.

2.7. Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise, poderão entrar com recurso contra a decisão, conforme prazos e cronograma a ser divulgado no Edital de Confirmação de Matrícula, e deverão fazê-lo através do e-mail: [fc.ib@ifpb.edu.br](mailto:fc.ib@ifpb.edu.br).

2.8. Após análise dos recursos, havendo deferimento (ou não) do pedido de matrícula, será publicado o resultado da avaliação dos recursos constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA NA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. A documentação básica (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da matrícula consiste em:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento\* Oficial de Identificação - constando foto e data de expedição;
- c) Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio (ou Superior);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

3.2. Os candidatos deverão observar o item 3.1 (documentação básica), considerando que é necessário apresentar toda a documentação exigida e que não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando na perda do direito de concorrer à vaga pretendida.

### 4. DAS DATAS PARA MATRÍCULA

Evento	Período
Seleção e Pré-Matrícula	01 a 14 de setembro
Análise da Documentação	01 e 17 de setembro
Resultado da análise documental	20 de setembro
Período de Recursos	21 de setembro
Confirmação de Matrícula	22 de setembro
Início do curso FIC	27 de setembro

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.
- 5.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 5.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos na página eletrônica do IFPB - *Campus* Itabaiana ([www.ifpb.edu.br/itabaiana](http://www.ifpb.edu.br/itabaiana)).
- 5.4. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Itabaiana do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB – *Campus* Itabaiana, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.
- 5.5. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Itabaiana/PB, 08 de setembro de 2021.

*(assinado no original)*  
Júlio César de Sales Bezerra  
Coordenador de Extensão e Cultura do IFPB *Campus* Itabaiana